



EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE

CNPJ: 06.977.747/0001-80

COMPANHIA FECHADA

ATA DA 48ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO, REALIZADA NO DIA 04 DE ABRIL DE 2025

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, por videoconferência, reuniu-se o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), secretariado por mim, CYNTHIA CABRAL FARIA DE ALMEIDA, Secretária-Geral. Participaram o Presidente do Comitê DENILVO MORAIS, e os membros DANY ANDREY SECCO e CLAUDIA CARVALHO POSDNYAKOV. Foi convidada para participar da reunião a Analista ISABELLA ARAÚJO SEGAL.

ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM.

Diante da participação de todos os membros, restou configurado o atendimento do quórum estatutário. Assim, o Presidente do Comitê Denilvo Morais cumprimentou os participantes e declarou aberta a reunião.

APRESENTAÇÃO.

Esta ata representa a síntese da análise das indicações do Ministério da Fazenda para Conselheiros Fiscais, após o recebimento por meio eletrônico do Ofício Circular SEI nº 16938/2025/MF, de 01 de abril de 2025. Ressalta-se que foi indicada a Senhora FELISSA SOUSA ALARCON, em substituição a MATHIAS LENZ NETO, na qualidade de membro titular, e da recondução do Senhor FABRICIO STOBENIA DE LIMA, na qualidade de membro suplente.

O Comitê recebeu a seguinte documentação para opinar sobre a elegibilidade da Senhora FELISSA SOUSA ALARCON e do Senhor FABRICIO STOBENIA DE LIMA, para o Conselho Fiscal da EPE: 1) fichas cadastrais padronizadas pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), contendo autodeclaração de cumprimento dos requisitos e ausência de vedações, exigidos pela Lei nº 13.303/16 e pelo Decreto nº 8.945/16, preenchidas e acompanhadas de documentos comprobatórios; 2) análises prévias da Casa Civil; e 3) Despacho com análise do MME sobre os indicados.

Iniciados os trabalhos, o colegiado realizou pesquisa de certidões em diversos órgãos federais (TRF-1, TST, TSE, TCU e CVM), cujos resultados constam dos dossiês. Em seguida, foram realizadas todas as análises documentais que competiam ao Comitê.

Presumindo serem verdadeiras as informações declaradas e os comprovantes anexados, entendeu o Comitê, por unanimidade dos membros presentes, pela adequação e preenchimento dos requisitos legais e pela ausência de impedimentos às indicações para os cargos de Conselheiros Fiscais, titular e suplente, representantes do Ministério da Fazenda, em atenção ao §2º do art. 40, do Decreto nº 8.945/16.

ENCERRAMENTO.

Por fim, às doze horas, o Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a 48ª reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa de Pesquisa Energética (EPE). Assim, eu, Cynthia de Almeida, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros do Comitê participantes e por mim.

(Assinado Eletronicamente)

DENILVO MORAIS

DANY ANDREY SECCO

CLAUDIA CARVALHO POSDNYAKOV

CYNTHIA CABRAL FARIA DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA CABRAL FARIA DE ALMEIDA**, **Secretária-Geral**, em 07/04/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANY ANDREY SECCO**, **Membro do Comitê**, em 07/04/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENILVO MORAIS**, **Membro do Comitê**, em 07/04/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Carvalho Posdnyakov**, **Membro do Comitê**, em 07/04/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://epe.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0007343** e o código CRC **53D28857**.

Praça Pio X, n. 54 – 5º andar, Centro - Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20091-040 Tel.: (21) 3512-3100
Site: www.epe.gov.br